



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.342 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder o percentual de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), referente a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, constantes nas fls 02 da Lei Municipal nº 2.042/14 e Lei Municipal nº 2.074/14.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2.020.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal